

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

MOÇÃO DE APOIO N.º 001/2023

26/09/2023

**SÚMULA:** Moção de apoio AO Congresso Nacional, e ao Senado Federal em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS das competências do Poder Legislativo e de evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

De conformidade com os artigos 124 e 125, do Regimento Interno, desta Edilidade, os Vereadores infra-assinados, encaminham à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário desta Casa de Leis, e, dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO ao CONGRESSO NACIONAL e ao SENADO FEDERAL.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL E SENADO FEDERAL**

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora, o envio de expediente aos Gabinetes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para acolher esta Moção como manifestação da vontade da maioria absoluta do Povo do Estado do Paraná, e do município de Verê, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto Constitucional, esta Moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais, matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na DPF nº 442.

Esta Moção considera também, a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF nº 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 (doze) semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que *“não há como impedir direitos fundamentais ao embrião, O estatuto da pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida”*, além de afirmar que *“a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional. O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios Ministros da Corte, é constituído [1] do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] do valor comunitário”*.

Ainda, segundo os Ministros da Corte, *“é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional”*.

Colocam-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à dos nascituros.

Esta Moção louva de modo especial as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que *“a decisão do parlamento é a única com legitimidade”*, trata a possibilidade de ativismo judicial como *“equivoco grave”* e *“invasão da competência do poder legislativo”* e deixa claro que *“não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

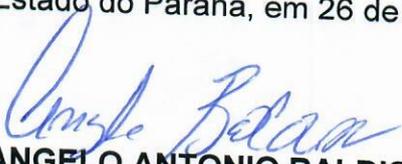
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

Portanto, pretende-se por meio desta Moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a votação popular. É do povo, reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, que "todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce" e do qual, portanto, esta Moção se faz voz. Povo que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê,  
Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2023.

  
**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
Vereador

  
**JOÃO CARLOS LOHN**  
Vereador

  
**DIOMERES RIZZO SOUZA**  
Vereador

  
**ALDAIR ALBERTON**  
Vereador

  
**JOVANI ANTONIO PAES**  
Vereador

  
**OSMAR NEGRI**  
Vereador

  
**NILSO CALGAROTTO**  
Vereador

  
**SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN**  
Vereadora

  
**LUCAS BEAL**  
Vereador